

TERCEIRA SECRETARIA
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 DIVISÃO DE TACDIOGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
 SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

- SUMÁRIO -

1342

2. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991

2.1. ABERTURA

2.2. ORDEM DO DIA

ITEM 1. Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 243, de 1991, que "Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos e das outras providências".
APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

ITEM 2. Discussão e votação ^{em 1º turno} das emendas de ~~Plenário~~ Plenário ao Projeto de Resolução nº 085, de 1991, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui o plano de carreira da Câmara Legislativa do DF, e das outras providências".

- Parecer do Relator da Mesa Diretora, Deputado Gualdo Magalhães, sobre as emendas apresentadas ao Parecer da Mesa Diretora. APROVADO com 18 votos favoráveis e 7 ausências.

- Parecer do Relator da CCI, Deputado Gualdo Magalhães, sobre as emendas de Plenário. APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

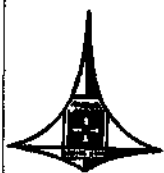
2.3. COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Srs. Deputados para

Convocação do ~~sessão~~ ^{Sessão} Extraordinária a realizar-se logo após a esola, com o seguinte ordem do dia.

ITEM 1 L Discussão e votação, em 2º Turno do Projeto de Resolução nº 085, de 1991.

2.4. ENCERRAMENTO.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA SUCINTA DA 134ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1991

PRESIDÊNCIA: Deputado Pedro Celso, Deputado José Ornellas e Deputado Tadeu Roriz.

SECRETÁRIO(S): Deputado José Ornellas e Deputado Fernando Naves.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 19 horas e 31 minutos.

ENCERRAMENTO: 20 horas e 35 minutos.

REGISTRADAS AS PRESENCAS NA ABERTURA DA SESSÃO:

Deputado Agnelo Queiroz (PC do B)-

Deputado Aroldo Satake (PDS)

Deputado Benício Tavares (PDT)

Deputado Cláudio Monteiro (PDT)

Deputado Edimar Pireneus (PDT)

Deputado Eurípedes Camargo (PT)-

Deputado Fernando Naves (PTR)-

Deputado Gilson Araújo (PTR)-

Deputado Padre Jonas (PDT)

Deputado Jorge Cauhy (PL)-

Deputado José Edmar Cordeiro (PTR)-

Deputado José Ornellas (PL)

Deputada Lúcia Carvalho (PT)

Deputado Manoel Andrade (PTR)

Deputada Maria de Lourdes (PSDB)

Deputado Maurílio Silva (PTR)

Deputado Pedro Celso (PT)

Deputado Peniel Pacheco (PST)-

Deputada Rose Mary Miranda (PTR)-

Deputado Tadeu Roriz (PTR)

Deputado Wasny de Roure (PT)

~~PAUTA:~~

~~I - ORDEM DO DIA~~

- ~~- Discussão e votação, em 2º turno, do projeto de lei nº 273, de 1991, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral de remuneração dos servidores públicos, e dá outras providências.~~

~~APROVADO, com 19 votos favoráveis e 5 ausências.~~

- ~~- Discussão e votação, do parecer sobre as emendas de 1º turno -emendas de Plenário -ao Projeto de Resolução nº 085, de 1991, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Plano de Carreira da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do item I da Ordem do Dia, de acordo com a solicitação feita do Deputado Agnelo Queiroz.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura.)~~

S/CEARICE.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

"1) Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 273 de 1991, que "Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão. ~~(Pausa)~~

Não havendo quem queiram discutir, passaremos à votação..

Em Votação.

Os Srs. Deputados que ~~vão~~ pronunciarem ~~vão~~ "sim", estarão aprovando o Projeto de Lei nº 273/91, em 2º turno^e os que ~~vão~~ pronunciarem ~~vão~~ "não", estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(3)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O Projeto de Lei nº273/91 está aprovado em segundo turno, com 19 votos favoráveis e 5 ausências. [Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura do segundo item da Ordem do Dia. Lembro que o Projeto de Lei nº 273/91 ^{ainda} irá para discussão e votação da redação final.

~~O SR. SECRETÁRIO~~ ^{Secretário} procede à leitura do seguinte:

"Discussão e votação do parecer sobre as emendas de primeiro turno. Emendas de Plenário ao projeto de Resolução nº085/91.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: Quero fazer um esclarecimento;

1. Tenho que ler dois pareceres; o primeiro sobre as emendas apresentadas pelo relatório da mesa, sob o ponto de vista da competência da Comissão de Constituição de Justiça. E em seguida, tenho que ler e dar o parecer sobre as emendas apresentadas em primeiro turno, pelos Srs. Deputados.

~~Quero esclarecer...~~

S/Lilian

Quero esclarecer aos Srs. que só distribuí o parecer sobre as emendas dos Deputados. Portanto, ^{quais as} primeiro relatório que vou passar a ler agora, e que é pequeno, não ^U cópia para os ^{su.} Deputados. ^é sobre as emendas da Mesa.

Peço, Sr. Presidente, ^{V. Exa.} ^{vai haver} que duas votações, naturalmente ^V que V.Exa. dispense a leitura do ^{pouca} ~~relatório~~ das emendas da Mesa para que eu passe, imediatamente, à conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A Mesa acata ^a ~~vai~~ solicitação ^{do} Sr. Deputado.

O SR. GERALDO MAGELA - Estão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, conclusão sobre as emendas da Mesa.

II - CONCLUSÃO

Sobre as demais emendas da Mesa, entendemos que melhor respondem às necessidades desta Casa, ao trazer uma normatização mais afinada com os primados constitucionais que devem reger a administração pública, inclusive o Poder Legislativo,.

Assim pois, certificada a perfeita adequação do texto às regras de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, opinamos pelo acolhimento das propostas oferecidas pela Mesa Diretora desta Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, ²² de ^{dezembro} de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão,

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ^o nobre Relator, Deputado Geraldo Magela, rejeitou algumas emendas que, no nosso entender, o relatório da Mesa havia acatado na forma de subemenda.

S / FRANCESKA

(Deputado Wasny de Roure)

← Entendo que não há uma coordenação entre o Parecer da Mesa e o Parecer do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Deputado Wasny de Roure, o que nós acabamos de ler é o relatório sobre as emendas da Mesa que foram apresentadas no primeiro relatório, Não tem nada a ver com este parecer que nós distribuimos, que é sobre as emendas dos Deputados, ^e ^{vão} ~~que~~ ~~vão~~ em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão. ~~vão~~

Não havendo quem queira discutir passaremos a votação.

Os Srs. Deputados que ~~fe~~ pronunciarem ~~vão~~ "sim", estarão acatando o parecer do Sr. Relator, os que ~~vão~~ pronunciarem ~~vão~~ "não", estarão rejeitando - O.

Convido o Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~O SR. SECRETÁRIO (Procede à chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O parecer está aprovado ~~por~~ 17 votos, ~~houve~~ 7 ausências.

Convido o Sr. Relator a ~~proferir o~~ ~~leitura~~ parecer com relação às emendas de Plenário, de 1º turno, da Comissão de Constituição e Justiça,

O SR. GERALDO MAGELA (PT. ~~Para emitir parecer~~ / ~~Comissão de Orçamento~~) - Sr, Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero esclarecer duas questões!

(a primeira, que já distribuimos o ~~Relatório~~ ^{Parecer} a todos os Deputados; se algum tiver interesse de acompanhar a leitura, pode fazê-lo de forma ^a que possamos agilizar os trabalhos;

A segunda é que tentamos compatibilizar o nosso ~~Relatório~~ ^{Parecer} com o da Mesa, mas ~~ela~~ ^{ela} mudou, ~~na~~ ^a última hora, ^{o parecer} sobre duas emendas, acatando-as. E estamos rejeitando essas duas emendas. Portanto, o nobre autor, Deputado Wasny de Roure, se tiver interesse, terá que pedir destaque, porque o nosso parecer é contrário, pela imperfeição de redação.

Passo, então, à leitura do

~~Da Comissão de Constituição e Justiça ...~~

~~S/kátia~~

(8)

Geraldo Magela~~da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas~~

~~ao Projeto de Resolução nº 085/91 — que institui o Plano de Carreiras~~
~~dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá~~ outras
~~providências.~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA"

→ PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre Emendas ao Projeto de Resolução nº 085/91, que "Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado GERALDO MAGELA

I - RELATÓRIO

Dadas a complexidade e relevância da matéria, várias são as emendas que buscam contribuir para o aperfeiçoamento do Plano de Carreira dos servidores desta Casa.

Embora reconhecidamente o intuito dos nobres Pares seja o de conferir a melhor forma a tão importante instrumento, o fato é que muitas delas não respondem à plenitude dos preceitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Considerando então a urgência à tramitação da matéria e o volume de proposições, faremos apreciação rigorosa dos aspectos que nos compete em cada uma delas, mas sem alongamentos.

Esclarecemos que a numeração aqui usada é a que nos foi fornecida a partir do Relatório da Mesa.

(9)

~~Geraldo Magela~~

~~Abro~~ parênteses aqui, Sr. Presidente, Sras. e
Srs. Deputados, para esclarecer que a ordem que consta do nosso Rela
tório não é a ordem seqüencial das emendas, porque o nosso Relatório
já estava digitado quando nos foi fornecida a numeração que ora trans
crevemos. Portanto, não ^{há} ~~tem~~ nenhuma relação ^{entre} a numeração ^e ~~com~~ a ordem
que aqui apresentamos. Retorno à leitura!

EMENDA SUPRESSIVA Nº 08/91

do Deputado WAGNER DE ROURE

Suprime os cargos de advogados relacionados aos arts. 01
e 02 do Anexo II.

~~VOTO~~

1

~~COMISSÃO DE ASSASSINATO DO DISTRITO FEDERAL~~

Diz a Constituição Federal, em seu Art. 37, que a administração pública "obedecerá aos princípios de legalidade,...."

Neste sentido, o acompanhamento dos trabalhos legislativos, determinantes inclusive para a congeção de Leis formalmente bem elaboradas, deve contar com a necessária assessoria jurídica, eficiente e dinâmica, garantidora da fiscalização de legalidade dos atos desta Casa.

Assim, opinamos Pela rejeição da ^{emenda}, por entender. que sua adoção implica em fragilizar esta Casa no cumprimento de imperativos constitucionais,.

EMENDA ADITIVA Nº 09/91.

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

" ^{Acrescente-se 3 Assessores Técnicos na categoria}
"Advogado" no Gabinete da Mesa Diretora, relacionada na folha 02 do Anexo II".

VOTO

A presente emenda decorre da anterior, que rejeitamos, estando assim prejudicada.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Substitua-se o Assessor Técnico na Categoria "Estatístico" do órgão "Unidade de Auditoria Interna" > relacionado à folha 09 do Anexo II por "Administrador ou Economista".

VOTO

Somos pela rejeição, vez que a modificação proposta, de forma alternativa não responde à exigida precisão dos textos legais.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 12/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

~~"Suprima-se o cargo ..."~~

~~SEGUE LÚCIA...~~

(11)

1
"Suprima-se o cargo de Assessor Técnico na categoria "Advogado" da Seção de Organização e Métodos de Trabalho" relacionado à folha 05 do Anexo II".

VOTO

Acolhemos a emenda, por não trazer qualquer vício.

EMENDA MODIFICATIVA N2 13/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Na Seção de Apoio à Avaliação de Resultados, constantes à folha 04 do Anexo II, substituir a categoria "Estatístico" por "Economista"..

VOTO

A modificação pretendida não respeit: a as definições legais de competência profissional, o que provocaria distorções na composição do quadro desta Câmara»

Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda.

EMENDA MODIFICATIVA N9. 14/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Substitua-se a categoria "Administrador" >• do cargo de "Assessor Técnico" do órgão "Divisão de Material e Patrimônio", relacionado à folha 15 do Anexo II, pelas categorias "Administrador ou Engenheiro".

VOTO

Pelo fundamento já exposto, qual seja, da imprecisão do texto,, somos pela rejeição.,

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Substitua-se o Assessor Técnico da categoria "Contador", do órgão "Setor de Execução Orçamentária", relacionado à folha 15 do Anexo II, pela categoria "Economista".

~~VOTO~~

Lúcia/Lizete

02/12

19:44

E.280.2

12

~~MAI 1994~~
Sem qualquer vício, Somas pela aprovação da Emenda. ✓

~~Emenda supressiva nº 16~~

~~S/ Aya~~

Mya/Lizete

02/12

19:46

(Geraldo Magela)

E.281.1

13

EMENDA SUPRESSIVA NS 16/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Suprima-se a categoria "Contador" do Cargo de Assessor Técnico do órgão "Setor de Finanças", relacionado à folha 14 do Anexo II".

VOTO

A emenda não vem devidamente justificada, provoca estrangulamento à concepção organizativa da unidade. ✓

Assim, somos pela rejeição da emenda,.

EMENDA ADITIVA Nº 17/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Acrescente-se ao cargo "Assessor Legislativo" do órgão "Diretoria de Apoio Financeiro e Administrativo", a categoria "Economista", na quantidade de 01 (um).

VOTO

A Proposição global do (3) Projeto se informa por princípios harmônicos e complementares, e especialmente no tocante à Assessoria Legislativa busca-se uma composição multiprofissional, sendo aqui desnecessária a definição proposta pela emenda.

Considerando, portanto, que a Emenda fere os princípios organizacionais que norteiam o Projeto, somos pela rejeição. ✓

EMENDA MODIFICATIVA NS 18/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Substitua-se o Assessor Técnico, na categoria "Estatístico", do órgão "Setor de Cadastro e Pagamento", relacionado à folha 12 do Anexo II, pela categoria "Contador".

VOTO

Por uma vez, a Emenda desconsidera a composição equilibrada e consonante do Projeto, trazendo modificação não bem esclarecida e justificada, ✓

Assim, opinamos por sua rejeição.

St. Juliana

~~assim opinamos pela sua rejeição.~~

EMENDA MODIFICATIVA NS 19/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Alterar a quantidade de 02 para 01 da Categoria "Pedagogo", do cargo "Assessor Técnico" do órgão "Setor de Recrutamento e Seleção", relacionado à folha 11 do Anexo II".

VOTO

Não tendo qualquer vício a Emenda, opinamos por sua aprovação. ✓

EMENDA SUPRESSIVA Nº 20/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Suprima-se a categoria "Estatístico" do Cargo Assessor Técnico, relacionado à folha 10 do Anexo II, no órgão "Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos".

VOTO

O órgão do qual cuida a emenda é essencial à permanente reciclagem e qualificação dos Servidores desta Câmara Legislativa.

Por essa razão, a composição da equipe é fundamental para garantia dos resultados, aí se destacando o papel do Estatístico na formulação das leituras de resultados das Políticas ações do órgão.

Entendendo, portanto, que a supressão pretendida compromete a eficiência do órgão, somos pela rejeição da Emenda. ✓

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Substitua-se o Assessor Técnico na categoria "Pedagogo", do órgão "Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos", relacionado à folha 10 do Anexo II, por "Pedagogo em Políticas".

VOTO

M presente emenda traz vício já apontado, de imprecisão e indefinição, daí porque opinamos pela rejeição da Emenda.

(15)

~~PLANO LEGISLATIVO DO INSTITUTO FEDERAL~~

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Dê-se ao Capítulo X do Projeto de Resolução nº 085/91 o seguinte título:

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS".

VOTO

A Emenda busca conferir ao texto maior rigor técnico-legislativo, razão porque somos pelo acolhimento.

EMENDA Nº 23/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Dê-se ao artigo indicado na 2ª Emenda aditiva ao Capítulo X, constante do Parecer do Relator da Mesa Diretora, a seguinte Redação"

Art., - É vedada a lotação de servidores integrantes da carreira em órgão cujas atividades não guardem correlação com sua área profissional, bem como nos Gabinetes dos Deputados e nas Lideranças dos Partidos e Blocos Partidários".

VOTO

A reclamação proposta na emenda permite dupla interpretação do artigo, quais sejam: a vedação de servidores de carreira nos Gabinetes que nomina ou a vedação de lotação nos Gabinetes que nomina, sem a devida correlação com sua área profissional.

Para sanar o vício apontado, apresentamos a seguinte Emenda de Redação:

EMENDA DE REDAÇÃO DO RELATOR Nº 01/91

6. É vedada a lotação de servidores integrantes da carreira nos Gabinetes dos Deputados e nas Lideranças dos Partidos e Blocos Partidários, bem como em órgão cujas atividades não guardem correlação com sua área profissional".

~~EMENDA MODIFICATIVA Nº 24/91~~~~EM. Nº 27/91~~

LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA NS 24/91.

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Dê-se ao § 3º do art. 36 do Projeto de Resolução nº 085, de 1991, a seguinte redação:

Art. 36 - ...

§ 3º A Comissão de Avaliação Funcional será constituída por um servidor, eleito especialmente para este fim, um servidor indicado pela entidade representativa da categoria, um servidor designado pela Mesa Diretora, um por cada Liderança de Partido ou Bloco Parlamentar existente na Casa e pelo Diretor de Recursos Humanos, sendo presidida pelo último".

VOTO

A emenda, de aparência democrática, macula o princípio constitucional da impessoalidade, vez que integra a Comissão de Avaliação Funcional, membros partidários obviamente identificados com interesses legítimos, mas indevidos quando do trato impessoal e imparcial que se impõe na gestão administrativa.

Pela manifesta contrariedade da emenda ao preceito constitucional, opinamos pela rejeição.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 25/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Suprima-se do art. 37 a expressão: "com exclusiva dedicação ao desempenho das atribuições que lhe sejam inerentes".

VOTO

A supressão pretendida compromete o texto na sua constitucionalidade, daí porque não se traduz em redundância a explícita definição da exclusividade da dedicação, o que significa a vedação de acumulação, como impõe a Lei Maior.

Somos pela rejeição.

SUBEMENDA Nº 31/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Suprima-se o 5º artigo da Emenda Substitutiva do Capítulo VIII ... DA CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, constante do Parecer do Relator da Mesa Diretora".

PARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VOTO

A emenda procede, nos termos da justificação.

Entretanto, a Subemenda não veio acompanhada da devida Emenda Aditiva, como se coloca no texto que a fundamenta.

Assim, apresentamos a presente Emenda de Redação do Relator, para suprir lapso manifesto.

EMENDA DE REDAÇÃO DE RELATOR Nº 02/91

Inclua-se no Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, o art. 58 da Emenda Substitutiva do Capítulo VIII - DA CAPACITAÇÃO FUNCIONAL. ✓

SUBEMENDA NS 02/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

"Suprima-se o último artigo proposto pelo Parecer do Relator da Mesa Diretora para o Capítulo V".

VOTO

A emenda é tecnicamente correta, no entanto se encontra prejudicada em face do acatamento de Emenda do Deputado José Ornellas>• que tratm da matéria de forma mais adequada, submetendo sua apreciação a este Plenário.

SUBEMENDA Nº 03/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Dá a seguinte redação ao último artigo do Capítulo III - DA CARREIRA, constando Emenda do Relator da Mesa Diretora:

"No nível IV da Carreira, ebtarao os cargos de Assessor Técnico e Assessor Legislativo, respectivamente voltados para a consecução dos objetivos institucionais e para o apoio especializado ao funcionamento da Casa".

VOTO

A emenda dá maior clareza e precisão ao texto, Portando a acolhemos.. ✓

~~EMENDA ADITIVA Nº 26/91~~

~~S/Ma. Marlene.~~

(18)

MESA RESOLUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA ADITIVA Nº ²⁶26/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Acrescenta ao Capítulo I o seguinte artigo:

"Art. ~ Aos servidores a que se refere esta Resolução será assegurado isonomia de vencimentos, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho".

VOTO

A emenda é correta na sua formulação, vez que reproduz princípio constitucional, de forma adequada às singularidades do Distrito Federal..

No entanto, o Relator da Mesa, em EMENDA ADITIVA AO CAPÍTULO I", também cuida da matéria..

Considerando, por fim, que a redação proposta na present<? Emen(Ja é mais correta, opinamos por sua aprovação, como Emenda Substitutiva à Emenda Aditiva que apontamos acima. ✓

EMENDA ADITIVA Nº 04/91

(Do Deputado José Arnellias)

"Com base no Parecer do Relator, acrescentar-se em sua Emenda Substitutiva do Capítulo VI, no artigo que trata das vantagens pecuniárias dos servidores, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - As vantagens de que trata o caput deste artigo serão definidas por Resolução proposta pela Mesa Diretora e aprovada em Plenário da Câmara".

VOTO

^f
É imprópria a emenda, vez que, dentre as definições propostas, o Parecer da Mesa Diretora já contempla a estipulação das gratificações; Resolução deste Plenário já dispõe sobre indenizações e os adicionais já são objeto de aprovação deste Plenário. Daí, por isso, que fomos pela rejeição da emenda. ✓

~~EMENDA ADITIVA Nº 27/91~~

S/ ADRIANA-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº ²⁷27/91

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Altera dados constantes da tabela do Anexo II do Relator da Mesa Diretora, que deixamos de transcrever em face de sua extensão.

VOTO

A emenda traz diversas modificações NOS vários órgãos que compõem esta Câmara.

Entretanto, as alterações apresentadas não se justificam enquanto perspectiva de aprimoramento estrutural desta Casa, salvo no que tange às mudanças imprimidas à Diretoria Legislativa.

Assim, somos pelo acolhimento parcial da emenda, para alterar as formulações contidas no Parecer da Mesa Diretora relativamente às modificações propostas para a Diretoria Legislativa. ✓

EMENDA ADITIVA Nº 03/94

(Do Deputado CARLOS ALBERTO)

"Adite-se ao Anexo V Tabela de Remuneração/Funções de Confiança, na coluna TÍTULO referente ao NÍVEL ESPECIAL, a expressão "ASSESSOR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE" e na coluna TÍTULO referente ao NÍVEL I, a expressão "CHEFE DE UNIDADE".

VOTO

Sem qualquer vício, a emenda aperfeiçoa a estrutura organizativa desta Casa, razão pela qual opinamos por sua aprovação. ✓

EMENDA ADITIVA Nº 06/91

(Do Deputado AROLDINO ZATAKE)

"Adite-se Tabela de Remuneração da Estrutura Administrativa) na coluna "Função Comissionada e/ou Cargos em Comissão", a seguinte:

Chefe da Consultoria Jurídica (FC OU CC).

20

ADRIANA SÁ/ARNAUD

02.12

19:54

(Geraldo Magela) E-285.2

LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VOTO

A emenda não agride a Constituição nem qualquer legislação referente a servidores públicos. ✓

Assim, somos pela aprovação.

EMENDA ADITIVA NS 07/91

(Do Deputado AROLDO SATAKE)

Dá à Divisão de seguridade Social a seguinte composição.

02 cargos de analista com área de conhecimento em odontologia

02 cargos técnicos com área de conhecimento em enfermagem; e

02 cargos técnicos com área de conhecimento como assistente.

VOTO

A emenda é parcialmente acertada, vez que prevê atendimento odontológico na Casa.

No entanto, a proposta traz indevida fixação de números de cirurgiões-dentistas em 02, criando desnecessária desigualdade entre a composição da divisão.

Assim, somos pela aprovação parcial da Emenda, alterando-se o número de odontólogos, de 02 para 01. ✓

EMENDA ADITIVA NS 01/91

(Do Deputado FERNANDO NAVES)

Aditamos ao Anexo III Quadro 1, da Tabela de Remuneração da Estrutura Administrativa, Nível I e Nível II, o seguinte:

"FC ou CC"

...com a seguinte redação.

Nível I Coordenador (FC ou CC)

Nível II Chefe de Divisão (FC ou CC).

(91)

VOTO

A emenda adota o princípio da isonomia, inscrito na Constituição Federal.

Assim, opinamos por sua aprovação.

EMENDA MODIFICATIVA NS 05/91

(Do Deputado JOSÉ ORNELAS)

Dá ao Art. 30 a seguinte redação:

"A Mesa submeterá Resolução para aprovação pelo Plenário destinada a estabelecer regras comuns aos concursos Públicos Para ingresso na carreira".

VOTO

Inteiramente ajustada aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade, somos pela aprovação da emenda, para incluí-la no "Capítulo das Disposições Finais e Transitórias", assegurando assim a boa técnica legislativa.

Em decorrência da ordenação proposta, oferecemos Emenda de Redação do Relator, para suprimir o referido art. 38.

EMENDA DE REDAÇÃO DO RELATOR NP. 03/91

Suprime-se o art. 38, renumerando os demais.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 30/91

(Do Deputado AGNELO QUEIROZ)

Suprime-se o caput do art. 12, renumerando-se os parágrafos primeiro e segundo.

VOTO

A presente emenda se acha prejudicada, pela aprovação do Relatório da Mesa, não cabendo mais sua apreciação.

No entanto, assim não entendendo a Mesa, opinamos por sua rejeição, em face de motivos já explicitados anteriormente.

(92)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA ADITIVA DO RELATOR Nº 04/91

Inclua-se como parágrafo único do art. 83 o seguinte:

"Parágrafo único O Quadro de Cargos e Categorias do Anexo II, do Plano de Carreira das Servidores, refere-se a quantidades máximas, podendo VA Mesa Diretora, atendendo aos interesses da instituição, proceder ao preenchimento das vagas de forma escalonada".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que apresentamos objetiva a definição por esta Casa de que o preenchimento por concurso dos cargos e funções criados na presente Resolução se dê em estrita atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, há que se ter claro que a lotação se dará de forma a responder aos interesses e condições desta Câmara. //

~~Faço aqui um parêntese...~~

~~S/Ass~~

(Geraldo Magela)

[Sr. Presidente, Sr. Deputados,

em relação ao

Faço aqui um parêntese, principalmente para o pes-

soal da fltaquigrafia, esta emenda é de nossa autoria e surgiu a partir

de algumas observações e conversas com o Deputado José Ornellas. S. Exa.,

tendo conhecimento do

nosso texto, tentou ainda fazer um aperfeiçoamento dele, o que não

foi possível em função do nosso digitador já ter ido embora, infeliz

mente, não podemos acatar a redação do Deputado José Ornellas, que aper-

feiçãoava o texto, estabelecendo que, apesar de estarmos

fixando mais de 600 vagas, estas não terão de ser preenchidas todas de uma

única vez; deverão ser preenchidas à medida que a Casa for necessitan-

do dos seus trabalhos e que houver condições de estrutura e financeiras pa-

ra atender a esse preenchimento.

Achamos que essa emenda é da maior relevância e a

apresentamos como Relator. Estamos abertos, naturalmente, a um aper-

feiçoamento de seu texto.

Continuo a leitura:

25 (94)

(Geraldo Magela)

~~... continua a leitura.~~

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Nos órgãos "Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orcamentária" e "Seção de Apoio ao Planejamento", relacionados na folha 04 do Anexo II, onde consta a categoria "Administrador", alterar para "Administrador ou Economista".

VOTO

Pelas razões sobejamente explicadas em situações análogas, somos pela rejeição da Emenda.

EMENDA ADITIVA Nº 02/91

(Do Deputado CARLOS ALBERTO)

Acrescenta ao Quadro do Anexo II a composição das Comissões Permanentes,

VOTO

Porque a emenda supracitada não se justifica, sendo in dispensáveis ao funcionamento desta Casa.

Desta forma, somos pelo acolhimento da emenda. ✓

~~14~~

É o nosso relatório,

Cé o nosso voto.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1991.

25

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão,

~~(Emenda)~~

Com a palavra o Deputado Wasny de R^oure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados,

pedimos
destaque

para três
emendas *de nossa autoria.* Natural mente que, na tentativa de contribuir,

nesses projetos adotamos a metodologia de administrador ou econo-

mista. *isso* importante . não é a forma legislativa mais correta,

pois o plano exige uma definição precisa da carreira, *e sim*

o mérito. *isso* **a** sobre Relator dev ia analisar a ques-

isso tão, a perspectiva do mérito. Portanto, na forma de uma subemenda, po-

deria *S. Exa.* *nossa* acatar *nossa* contribuição.

emenda *desta forma, solicitamos* *nossa de nossa autoria* destaque *para as* *nossa* Emendas

n^os. 10, 13 e 11, relatada por último.

S/JUSSARA

(26)
r

(Continua Deputado Wasny de Roure)

~~relatado por último,~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, *W. de R.* destaque para a Emenda nº 023, do Deputado Benício Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Solicito ao Deputado José Edmar *que* preencha o pedido de destaque. *W. de R.*

Em votação.

Lembramos que a votação do parecer do Sr. Relator não prejudica os destaques *solicitados*.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim", estarão aprovando o parecer; os que pronunciarem "não", o estarão recusando.

Solicito ao Sr. Secretário ~~que~~ proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

S/ Denise.

(27)
05

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O parecer está aprovado, com 19 votos favoráveis ^{House} e 5 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário ~~que~~ proceda a leitura das emendas destacadas pelos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte.)~~

~~Emenda nº 23.~~

~~S/Riva.~~

(O Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, procede à leitura do seguinte.)

" Destaque da Emenda n- 23, de autoria do Deputado José Edmar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, discordo da emenda do Relator, porque os funcionários concursados poderão perfeitamente

exercer atividades em comissão nos gabinetes dos Deputados, principalmente agora, nessa legislatura. Todos os funcionários que estão em nossos gabinetes irão prestar concurso público, e aqueles que passarem, conforme a emenda, perderão.

Teremos que encontrar novos funcionários para nossos gabinetes.

Qualquer funcionário da área do Executivo, poderá ser requisitado para nossos gabinetes. Por que, então, não podemos convocar o funcionário da Câmara Legislativa para trabalhar que

em nossos gabinetes, em função comissionada. 7

S/ Adriana A.

29

(DEPUTADO JOSÉ EDMAR)

~~...porque então não podemos requisitar o funcionário da Câmara Legislati-
va para trabalhar no NOSSO gabinete, em função comissionada.~~

Não podemos aceitar essa emenda

como ^{esta} redigida.

2730

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados,

acolhi *a emenda*
do Deputado Benício Tavares
e naturalmente rejeitei *a* do Deputado Agnelo Queiroz, *S. Exa.* e depois *1* foi convencido *1* pelo que me consta, de que sua emenda era incorreta, *h* *essa é uma* discussão da maior seriedade para esta Casa.

em Apresenta uma situação: tenho um funcionário *em* meu gabinete contratado por livre provimento, *ele presta* ele *no* concurso, *passa* *f* passando, estará preenchendo uma das quinhentas e poucas vagas que abrimos para a população. Quando *convoco* *esse funcionário* *para* meu gabinete, tenho que contratar outro. Quando *eu* deixar de ser Deputado, aquele funcionário que foi para meu gabinete volta e vai para o quadro de ociosidade, por *afinal de contas,* que *f* pensamos em quinhentos e poucos. Se preenchemos, quando ele sai do meu gabinete e volta, *volta* volta para o quadro de ociosidade. E *um* um problema; não abriremos mais vagas, como alguns *pensam* *que* *abrimos* *por-* que, *1* se abriremos quinhentas vagas, ele preencherá uma, que será de livre provimento, *2* *aquela* de livre provimento deixará de existir. Então, *cria* *esse* primeiro problema.

S/JOSÉ ALBERTO

Então, isso cria esse primeiro problema. Ao voltar, o funcionário tem a sua vaga preenchida, ~~e~~ vai para onde?

Segunda questão: hoje há no Congresso Nacional, e é preciso que o que não é bom lá não façamos aqui. ~~Essa~~ situação - quem trabalhou lá sabe bem, ~~há~~ inúmeros funcionários que não estão lotados em gabinetes de Deputados; que estiveram antes e não voltaram para seus órgãos de origem porque suas vagas estão ocupadas por funcionários concursados *, ~~Muitos~~ vão à Câmara assinar o ponto e depois vão embora, ~~pois~~ não tem onde trabalhar. ~~Mão~~ podemos ~~repetir~~ ~~essa situação~~ aqui.

Entendo perfeitamente a preocupação do Deputado José Edmar, mas se no seu gabinete ~~o~~ no meu gabinete existem funcionários excelentes, que, por méritos próprios, conseguem superar > as barreiras de um concurso público, e são promovidos, eles têm mais e que prestar serviço ao coletivo, à Casa, ~~abrem-se~~ ~~assim~~ vagas nos nossos gabinetes para outros profissionais de qualidade. Mérito dos funcionários que forem aprovados, estabilidade para eles. Aqueles que ficarem ~~com~~ livre provimento, ficarão enquanto perdurar a confiança dos Deputados no seu trabalho, ~~Mas~~ aqueles concursados serão funcionários permanentes da estrutura da Casa e deverão prestar serviços à estrutura e ao coletivo.

E aí ~~há~~ outro grande problema: o funcionário que for tra

balhar ^{no} f^{no}iSBBir gabinete do PT ou de qualquer outro partido, ao voltar para a estrutura da Casa fatalmente estará estigmatizado por uma cor partidária, seja ela qual for, o que é ruim para a carreira do funcionário, o que é ruim para a estrutura da Casa.

Então, quero pedir aos Deputados ~~que votem~~ ➤

S/Márcia

((GERALDO MAGELA))

~~eu quero pedir aos~~ que votem pela aprovação da emenda do Deputado Benício Tavares, ^{que} que é absolutamente correta, ~~e~~ diz o seguinte: "Nos gabinetes dos Deputados trabalham aqueles de livre provimento e na estrutura da Casa trabalham aqueles concursados".

E tão somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão. ~~Passa~~

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Os Srs. Deputados que ~~de~~ pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão votando a favor da emenda; os que ~~de~~ pronunciarem ~~não~~ "não", estarão rejeitando a emenda.

O SR... JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR - Sem revisão do orador) - Eu entendi perfeitamente a colocação do Deputado Geraldo Magela, mas ainda entendendo que a prestação de serviço desse funcionário concursado no gabinete se dá logicamente por decisão da Mesa.

Se realmente ele for útil à Casa, ~~estiver~~ ^{convocado} em um cargo específico e não puder ser ~~deslocado~~. não será permitido esse deslocamento dele para o gabinete.

Entendo que ~~haverá~~ ^{haverá} dois tratamentos: ~~o~~ ^o funcionário do

Poder Executivo pode ser requisitado para uma função em comissão no gabi-

nete.

Aqui na Câmara isso é verdade. Eu entendo que há realmente aí dois tratamentos para um mesmo *Caso*.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Começa palavra o Deputado Maurílio Silva.

~~O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador)~~

S/ANA

(35)

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, me sinto um tanto constrangido em não poder apoiar o meu companheiro de Partido ~~nessa~~ proposta. E quero, de público, pedir desculpas a S. Ex^a. mas, infelizmente, não posso concordar.

O que o nobre Deputado José Edmar falou tem sentido até certo ponto. No entanto, a prática na Câmara e no Senado ^{é diferente.} nós conhecemos por informações de Parlamentares, companheiros nossos recentemente estive em Belo Horizonte, e conversando com um Parlamentar, ele reclamava exatamente disso; funcionários de carreira, que eram impostos ^{ao} gabinete dele, ele não tinha nenhuma condição de controle sobre este funcionário.

Quero pedir a compreensão do Deputado José Edmar, mas não tenho como acompanhá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o
Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR, Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, só uma pequena observação, ^{parece que} como se trata de uma questão de estrutura da Casa e tendo em vista que essa emenda é do nobre Deputado José Edmar, por isonomia, o Deputado Geraldo Magela rejeitou 11 emendas do Deputado Wasny de Roure e, da mesma forma, eu também não poderei votar a emenda do nobre Deputado José Edmar, exatamente porque um funcionário de 15 anos na Casa, chegando no Gabinete de um Deputado novato na Casa trará problemas para Casa e para sociedade. Portanto, deixarei de votar com o companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O Deputado José

Edmar retirou o destaque.

~~Solicite~~ ao ~~Sr. Secretário~~ ...

S/NEY

38

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do segundo destaque. *Wasy*

Como o Deputado ^A *autor do destaque* retirou seu destaque, permanece o texto do Sr. Relator da Comissão da Constituição e Justiça.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura.)~~

// Destaque da

Emenda nº 11, *Pelo* : Deputado Wasny de Roure. //

O SR. WASNY DE ROURE (PT - Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, eu pedi o 10, o 11 e o 13, *que fossem lidos* gostaria ~~de~~ pela ordem.

O SR. SECRETÁRIO (Fernando Naves) - // Voltamos ao destaque da Emenda nº 10. //

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Convido o Deputado José Ornellas para assumir a Presidência desta sessão.

~~(Assume a Presidência o Deputado José Ornellas.)~~

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Tem a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa emenda pretendia substituir o assessor técnico da categoria

S/CLARICE.

Clarice / Arimar
(Wasny de Roure)

2.12

20h18

SE

297.1

40

~~substituir o assessor técnico da categoria~~ de estatístico do órgão
de ^{unidade} Unidade de Auditoria Interna, relacionado na folha 9, no anexo
2, por Administrador ou Economista.

O Deputado Geraldo Magela rejeitou a emenda porque eu
utilizei "Administrador ou Economista". O importante, na nossa
concepção, é entender que o estatístico não é atividade que dê o
suficiente respaldo à função de auditoria. Entendemos que é
ao ~~o~~ administrador ou ~~e~~ economista. Por isso que a nossa compreensão era
de que, na forma de subemenda, S. Exa. pudesse corrigir o prejuízo ^(de equívocos) re-
dacional da nossa emenda.

Se os Deputados têm o parecer do Relator, poderiam iden-
tificar na página 9, no último quadrinho...

~~pedimos a~~ ^{pedimos a} atenção dos nobres Deputados, ^{não vou convencê-los} ~~porque~~ por ser
matéria essencialmente técnica.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ ORNELLAS) - Solicito aos Srs. Depu-
tados que prestem atenção às palavras do nobre companheiro Wasny de
Roure.

(41)

O SR. WASNY DE ROURE - Estamos discutindo na página 9,
no último quadrinho, quando se trata de ^{unidade} Unidade de Auditoria Interna,
ou seja, mecanismos de averiguação ^{das atividades} ~~da auditoria~~ interna do órgão, ^{filo}
caso a Câmara temos tanto ^o controle externo quanto ^A controle interno.

Na nossa avaliação, o quadro de assessores é composto de um Estatístico,
Advogado e Auditor. Auditor, em outras palavras, é o próprio
Contador. É uma área de especialização da Contabilidade a nível su-
perior, ~~→~~

~~não a, qual medida~~

~~S / S A B A~~

(Conf. Wany de Rive)

49

não a nível médio, a nossa compreensão é de ~~que~~ a categoria estatístico é um refinamento de mensuração de dados estatísticos que não é a atividade final, prioritária, na auditoria. No nosso entendimento o economista ou o administrador têm mais condições técnicas para ~~exercer~~. Então, eu ficaria aqui com a função de economista e pediria que os Srs. Deputados votassem na concepção de uma subemenda, caso o Relator acate na forma de subemenda. Na forma de subemenda, ele poderia acatar ou economista ou administrador, o que na nossa concepção não dá para acatar é o estatístico nesta função.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o Relator, Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, evidentemente como foi formulada a emenda, é impossível acatá-la. Não dá para dizer que vamos abrir ou para administrador ou para economista. [Agora, parece que a Mesa acatou esta emenda. ^{Eu} gostaria de saber qual a redação da Mesa, porque se a Mesa tiver acatado com qualquer um dos dois, eu acato a visão da Mesa e aí pe direi que o plenário rejeite a minha emenda. Há uma outra solução que eu acho inclusive ^{few} ^{SU/VQ} mais prática, se bem que o segundo turno vai ser votado hoje ainda, e vamos ter muito pouco tempo entre um turno e outro.

~~Dependendo da redação da Mesa.~~

SEGUE LILIAN

43

Lilian / Geraldo
(Geraldo Magela)

2.12

20h22

SE

299.1

~~informar~~'. Dependendo da redação da Mesa, eu mesmo vou propugnar pela rejeição do meu parecer. Agora, tenho que saber a redação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - A Mesa informa que, o parecer da Mesa acatou a Emenda nº 10, do Deputado Wasny de Roure.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, a Mesa acatou, mas o problema é que ela não pode fazer isso. A Mesa acatou indevidamente. Este é o problema. Se ela acatou com as duas possibilidades, a Mesa não poderia tê-lo feito. Por isso, então, que vou ter que pedir rejeição.

Sr. Presidente, sugiro que votemos pela rejeição da emenda, e o Deputado Wasny de Roure apresente uma emenda de 2º turno e aí ~~acataremos~~ a emenda de 2º turno.

O SR. ~~PENIEL~~ ~~PACHECO~~...

S / ~~FRANCISKA~~

44

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, a proposta do nobre Deputado Wasny de Roure foi acatada no parecer da Mesa, ⁱ ^o Deputado Geraldo Magela deu o parecer contrário por constar duas funções, *o que S. Ex. acha não ser* possível. Creio que se derrubarmos o parecer do Deputado Geraldo Magela, não invalida aquilo que ~~S. Ex.~~ apresentou, porque, Se não pode ^{permanecer} as duas ^{funções} o parecer do Deputado teoricamente ficaria rejeitado, mas ficaria acatado como uma subemenda de segundo turno a ser apresentada pelo próprio fclator, acolhendo a proposição, ou então o próprio Deputado Wasny de Roure pode fazer a emenda, *Acho* que o ideal é manter a proposta do Deputado ^{Wasny} da maneira *como* está, com modificação no segundo fljw-rrno.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, nós acatamos a emenda do Deputado Wasny de Roure, *e em* entendimentos *com S. Ex. nos* concordamos de que para o cargo ali explicitado a função de economista se enquadra melhor. *[Eu não] entendo que isto deve ser*
~~tanto nós estamos~~

S/IV-1

45

Ivi/Geraldo

20h26min

02.12

E/301.1

Pedro Celso

uma grande polêmica aqui dentro. Portanto, estamos votando ~~o~~ parecer da Mesa ^{que} pela aprovação da emenda apresentada pelo Deputado Wasny de Roure. Vamos votar assim.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - A Mesa propõe que seja colocado em votação. Eu acho ^{que} há um parecer da Mesa e há um parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O Plenário ~~ai~~ decidirá se vai aprová-la ou não.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente j deixa eu esclarecer. A Mesa deu um parecer, mas não precisou. A minha sugestão é que o Deputado, autor da emenda, retire o destaque, prevaleça o nosso parecer, e S.Exa. apresente uma emenda de 2º turno, e nós acataremos. Porque a idéia está correta no conteúdo, só que a forma não. ~~Nos~~ rejeitamos a emenda pela forma. A única maneira que temos de voltar é deixar o parecer como está e apresentar uma emenda de 2º turno, com o nosso compromisso de acatá-la. Porque quando a Mesa acatou, ela acatou sem precisar se era um ou outro. Então, não ~~há~~ problema. Só que na forma está errada. Se o Deputado retirar o destaque, ~~se resolve~~ ^é ~~todo~~ ^{todo} o problema, -• S.Exa. apresenta ^{uma} emenda em 2º turno e nós acataremos.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Deputado Geraldo Magela, para que a Mesa tome essa decisão é preciso que realmente o autor do destaque se pronuncie.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

47

Ivi/Geraldo

02.12

E/301.3

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu retiro o destaque na concepção de que no 2º turno iremos aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Está retirado o destaque.

~~Solicito ao Sr. Secretário~~

~~S/Vátia~~

48

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Solicito ao Senhor Secretário que leia o segundo destaque.

~~O SR. SECRETÁRIO (Fernando Naves) - Destaque da emenda nº 11, pelo Deputado Wasny de Roure:~~

~~(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte)~~

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

"Nos órgãos "Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orcamentária" & "Seção de Apoio ao Planejamento", relacionados na folha 04 do Anexo II, onde consta a categoria "Administrador" alterar para "Adminis:rador ou Ec:onomista".

O SR. WASNY DE ROURE - Senhor Presidente, *Srs. e Sras.*
Deputados, como a ~~emenda~~ contém o mesmo vício que a anterior e tendo em vista o acordo ~~ultimamente~~ os acordos nem sempre são cumpridos, aqui acertado com testemunhas, nós retiramos e apresentaremos no 2º ~~turno~~ a referida ~~emenda~~.

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Está retirado o destaque. Solicito ao Sr. Secretário que leia o destaque seguinte.

~~O SR. SECRETÁRIO (Fernando Naves) - Procede~~

~~à~~
~~leitura do destaque.~~

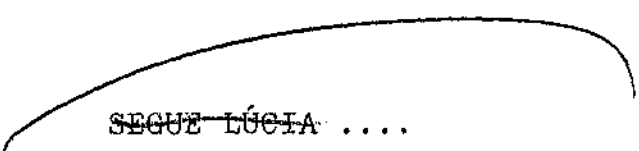
(49)

~~(O Sr. Secretário proclama a leitura dos seguintes)~~

EMENDA MODIFICATIVA N2 13/91

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

“Na Seção de Apoio à Avaliação de Resultados, constantes à folha 04 do Anexo II, substituir a categoria “Estatística” por “Economista”.

~~O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente...~~

SEGUE LÚCIA

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, vou retirar o destaque, porque se tivermos a compreensão da substituição do Estatístico pelo Economista na anterior, que é a Emenda de nº 10, entendemos ^{temos} que a Casa, ainda que ~~contendo~~ ^{possuindo} um Estatístico na Sessão de ⁿ ~~erçipio~~ Avaliação e Resultado, ele, naturalmente pelo grau de especialidade, não está impedido de contribuir, eventualmente, em outras Comissões. A Casa necessita de algum especialista, não somente nesta área como em outras, mas ~~é necessário~~ a sua contribuição ^{não} tem que ser exclusivamente naquela Sessão. Vou retirar ^{o destaque} ~~ten~~do em vista esta compreensão.

0 SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Está retirado o destaque.

Convido o Deputado Tadeu Roriz a assumir a Presidência dos trabalhos.

~~(Assume a Presidência o Deputado Tadeu Roriz).~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz).

~~SEGUIE AYA.~~

(51)

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O projeto está aprovado e irá para a discussão e votação, em segundo turno.

Solicito ao 1º Secretário, Deputado Pedro Celso, que faça a leitura do 2º item da pauta.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, *peço a palavra para uma* questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - *Com a palavra o* ~~questão de ordem do~~
Deputado Peniel Pacheco, *para uma questão de ordem.*

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agora há pouco, tivemos a oportunidade aqui, neste plenário, de votar, em segundo turno, o aumento dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, imediatamente após a votação em primeiro turno. Então, gostaria de pedir a V.Exa., se possível, para vencermos logo essa novela da questão do concurso desta Casa, *que* votássemos imediatamente o segundo turno dessa proposição, numa sessão extraordinária. Assim, concluiremos essa matéria e definitivamente encerraremos essa polêmica.

Os jornalistas vieram, agora há pouco, perguntar se já tínhamos concluído a votação. Acho que é um dado importante e que a Casa tem que dar uma resposta à sociedade.

Então, proponho a V.Exa. que passemos a votação.

(52)

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Esta Presidência consulta o Plenário sobre a proposição do Deputado Peniel Pacheco.

Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão.

[Handwritten signature]

Aprovado.

Iremos convocar a sessão extraordinária após o encerramento desta, com a seguinte

ORDEM DO DIA

"Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Resolução nº 085 de 1991, que institui o ^P plano de ^{fl} barreira da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências."

[Handwritten signature]
S/ Gilwânia

(Tadeu Roriz)

~~re dá outras providências."~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade, para uma ~~Questão~~ ^{per} de Ordem.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador.) -
Acredito que nós ainda temos um item da pauta para ser discutido. É o projeto do metrô. Já foi lido ^{per} inclusive, constou ~~da~~ ^{do dia} Ordem ^{desta} da Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A proposição do Deputado Manoel Andrade será inserida na. Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, que se iniciará após o encerramento desta.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a presente sessão.

~~(Levanta-se a sessão às 20h e 35m.)~~

Ata da 134ª Sessão Extraordinária, em 02 de dezembro de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s): Pedro Elias, José Ornellas

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s): Fernando Naves, Tadeu Roriz

Às 18 horas e 30 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| - Deputado Agnelo Queiroz(PC do B) | - Deputado José Edmar(PTR) |
| - Deputado Aroldo Satake(PDS) | - Deputado José Ornellas(PL) |
| - Deputado Benício Tavares(PDT) | - Deputada Lúcia carvalho(PT) |
| - | - Deputado Manoel Andrade(PTR) |
| - Deputado Cláudio Monteiro(PDT) | - Deputada Mª de Lourdes(PSDB) |
| - Deputado Edimar Pireneus(PDT) | - Deputado Maurílio Silva(PTR) |
| - Deputado Eurípedes Camargo(PT) | - Deputado Pedro Celso(PT) |
| - Deputado Fernando Naves(PDC) | - Deputado Peniel Pacheco(PST) |
| - | - Deputada Rose Mary Miranda(PTR) |
| - Deputado Gilson Araújo(PTR) | - Deputado Salviano Guimarães |
| Deputado Padre Jonas(PDT) | - Deputado Tadeu Roriz(PSC) |
| - Deputado Jorge Cauhy(PL) | - Deputado Wasny de Roure(PT) |